

de Preços Referenciais do Governo do Estado, a partir das quais os valores dos serviços contratados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual não poderão ser superiores aos constantes em referidas tabelas, seja na contratação ou no reajustamento;

II - deverá a Câmara de Custeio priorizar o estabelecimento de parâmetros de contratação e de negociação dos contratos de serviços de telefonia, energia elétrica, água, combustível, passagem aérea, locação de veículos;

Art. 6º Qualquer licitação cujo valor global seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 deverá ter prévia autorização da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira do Estado, sendo vedado o fracionamento na contratação do mesmo objeto, com o fim de não alcançar o referido valor.

Parágrafo único. A análise de que trata o *caput* deste artigo refere-se a disponibilidade financeira e orçamentária, permanecendo a adequação técnica da despesa, bem como a legalidade dos atos de exclusiva responsabilidade do órgão executivo.

Art. 7º A SEAD deverá estabelecer, em 90 (noventa) dias, padrões operacionais de gestão, fiscalização controle de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços, bem como, implantar uma central de consultas (via *Web*) para atender a demanda relativa à orientação da gestão/fiscalização de contratos.

Art. 8º As Secretarias de Estado de Saúde, Educação e Segurança, além da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil deverão compor, no âmbito de suas áreas de atuação, comissão setorial que analisará os gastos de suas áreas e deverá elaborar plano de ação visando a redução dos gastos, adequando as prioridades e metas para o alcance efetivo da diminuição das despesas, sem perdas na qualidade da prestação dos serviços.

Parágrafo único. Os planos de ação deverão ser submetidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, à apreciação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira do Estado, para aprovação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: dispensar, CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA da Presidência da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: designar LUIZ ANTONIO DA SILVA SOUTO para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GABRIEL NUNES MARIZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 10 de março de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO,10 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0405/2010-SCCG, DE 10 DE MARÇO DE 2010
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:
Interromper por necessidades de serviços o período de gozo de 05 a 30/03/2010, das férias dos servidores, Raimunda Helena Nahum Gomes e Raimundo Augusto Ferreira Amorim, lotados nesta Governadoria do Estado, concedidas através da Portaria nº 0331/2010-SCCG de 24/02/2010 publicada no DOE nº 31.612 de 25/02/2010.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de Março de 2010
MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 402/2010-SCCG, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nome	: Paulo César Fonteles de Lima Filho
Cargo	: Assessor Especial II
Nº de Diárias	: 9. ½ (nove e meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Xambioá/TO
Objetivo	: Para desenvolver atividades com relação à pesquisa da Guerrilha do Araguaia.
Período	: 10 à 19/03/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 403/2010-SCCG, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nome	: Eduardo César Correa Ramos
Cargo	: Comandante de Aeronave
Nº de Diárias	: 1. ½ (uma e meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Santarém
Objetivo	: Para transportarem detentos e agentes prisionais do município de Santarém.
Período	: 18 à 19/01/2010

Nome	: Aparecido Teodoro Correia
Cargo	: Co-Piloto de Aeronave
Nº de Diárias	: 1. ½ (uma e meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Santarém
Objetivo	: Para transportarem detentos e agentes prisionais do município de Santarém.

Período	: 18 à 19/01/2010
---------	-------------------

MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria nº : 404/2010-SCCG, DE 10/03/2010.
Nome do Servidor : Epifanio Lopes Andrade
Cargo : Gerente de Núcleo
Matricula : 80845537/1
Valor : R\$- 2.000,00 (dois mil reais)

Elemento de Despesa	33.90.30 - R\$ - 2.000,00
---------------------	---------------------------

Período de Aplicação : 10 (dez) dias
Prestação de Contas : 5 (dez) dias após o término do período de aplicação
MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78061**

Partes: Estado do Pará e Banco da Amazônia S.A.
Objeto: Promover ações coordenadas, integradas, cooperadas e com co-responsabilidade entre os agentes locais para impulsionar o desenvolvimento do Estado do Pará, alinhadas aos resultados prospectados no Plano de Aplicação de Recursos do Banco da Amazônia e Plano Estadual para 2010.
Data da assinatura: 01 de março de 2010.
Vigência: de 01/03/2010 a 31/12/2010.

Foro: Comarca de Belém
Signatários: Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, pelo Estado do Pará; Abidias José de Sousa Júnior, pelo Banco da Amazônia S.A.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78386**

PORTARIA Nº. 092/2010 - CMG de 10 de março de 2010.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas.

R E S O L V E:
I - Designar o TEN CEL QOPM RG 16.216 DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR, Subchefe desta Casa Militar para responder pela Chefia da Casa Militar, durante o período de 12 a 19 de março de 2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR- CEL QOPM RG 12681

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78460
PORTARIA: 093**

Objetivo: Segurança Governamental
Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541949241/EMANUEL JORGE TEIXEIRA ALVES (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/03/2010 a 13/03/2010 50193461/HUMBERTO DIAS DA SILVA (SGT PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/03/2010 a 13/03/2010<br
Ordenador: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78478
PORTARIA: 094**

Objetivo: Segurança Governamental
Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es): 52012331/JOSÉ ANTONIO SANTOS DA SILVA (SGT PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/03/2010 a 15/03/2010<br
Ordenador: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78490
PORTARIA: 095**

Objetivo: Segurança Governamental
Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994